

RESENHA

BAUER, Caroline Silveira. 2017.
Como será o Passado? História,
Historiadores e a Comissão Nacional
da Verdade. Jundiaí: Paco editorial,
236 pp.

FABIANO ANDRÉ ATENAS AZOLA

O livro de Caroline Bauer tem como base o entrelaçamento entre diferentes problemas e áreas do conhecimento que sustentam as discussões dos espaços de justiça de transição no Brasil. No entanto, entre as áreas implicadas nestes processos, é o papel da História e dos historiadores que ganham atenção especial da autora. Professora do departamento de História da UFRGS, Bauer coloca em cena os desafios que espaços institucionais de reparação de eventos considerados traumáticos, no caso analisado no livro, a criação da Comissão Nacional da Verdade (2011-2014) no Brasil, trazem para os historiadores e para a disciplina em específico. A partir de um intenso diálogo com a historiografia das últimas duas décadas, especialmente com as discussões que ficaram conhecidas na disciplina como giro “ético-político”, a autora faz uma densa reflexão sobre a função social dos historiadores nesses momentos de reconstrução pública de um certo passado traumático em um espaço institucional criado pelo Estado. Assim como trata dos desafios colocados pelas inevitáveis dissonâncias que o conhecimento histórico produzido pelos historiadores profissionais na academia tem com a gramática jurídica da CNV e com a lógica do testemunho, configurado através da desprivatização de memórias individuais. A explicitação destas dissonâncias faz a autora trilhar também por algumas discussões do Direito, da Filosofia e da Psicanálise, no intuito de refletir sobre o entrelaçamento constante e problemático que se dá entre história e memória, e as conseqüentes disputas políticas que se dão nestes espaços pela construção de passados legítimos no espaço público brasileiro.

O “historiador como juiz” e as controvérsias epistemológicas na relação da produção dos historiadores com a linguagem jurídica da CNV é a primeira via de acesso que Bauer toma para construir

uma reflexão sobre a função social do historiador no contexto da CNV. Contexto esse de intensas disputas narrativas, “batalhas de memória” pela (re)criação de uma determinada cultura histórica, de um passado compartilhado no espaço público. A impossibilidade de imputação jurídica aos agentes do Estado brasileiro que cometeram crimes de lesa-humanidade a milhares de pessoas, impossibilidade colocada pela não revogação da Lei da Anistia de 1979, desloca a História e os historiadores na posição de juizes morais na investigação destes crimes, através do acesso à novos documentos e à análise crítica destes, e também através dos processos de desprivatização da memória das vítimas da ditadura. A autora demonstra como os historiadores brasileiros se dividiram quanto à necessidade e as implicações da participação ou não de profissionais da disciplina nos quadros da CNV. A busca da construção de uma Verdade (unívoca) nestes espaços representa um ruído ao caráter aberto e reflexivo do conhecimento histórico na universidade, que trabalha com verdades provisórias e sempre passíveis de reavaliação e análise. Ao mesmo tempo, a autora reitera o fato de que essas dissonâncias não impedem a necessidade ético-política dos historiadores em se envolverem na reconstrução destes passados e nas disputas por estas memórias públicas, já que o seu *metier* produz regimes discursivos que contribuem decisivamente na conformação de determinadas culturas históricas e de memórias coletivas, servindo também como mediador crítico das narrativas que circulam no espaço público como um todo, especialmente nestes contextos em que revisionismos e negacionismos buscam ganhar espaço.

A História entendida como “mestra da vida” e como tribunal moral também desloca sua disciplina em direção a questões ético-políticas do ofício do historiador. Sendo a CNV um espaço impossibilitado de imputar juridicamente os perpetradores da violência de Estado no período delimitado pela comissão (1946-1988), a reconstrução do passado através deste espaço fica limitado à condenação moral das violências, assim como assume um caráter pedagógico. Segundo a autora, a partir do diálogo com autores como Enzo Traverso, Dominick La Capra, Daniel Bensaid e Antoon de Baets, ela nos recorda que a necessidade de lembrar e conhecer as circunstâncias e motivações das violações de direitos humanos cometidos pelo Estado através destes espaços tem o objetivo principal de evitar seu esquecimento, na busca para que estas coisas “não se repitam”. A aproximação do ofício do juiz e do historiador neste espaço coloca uma série de tensões em funcionamento, colocando em conflitos distintos regimes de temporalidade e de relação com a noção de “verdade”, alimentando ainda mais a necessidade de reflexão ética e epistemológica para a história como disciplina

As responsabilidades éticas do historiador frente à construção de uma cultura histórica no espaço público também passam na visão de Bauer em pensar os processos de justiça de transição como lugares de reparação não só política mas também psíquica. São espaços que também devem ser pensados como lugares de elaboração do luto, luto este impedido pelo silenciamento e pelo esquecimento forçado instituído pela narrativa do Estado através da lei de Anistia. Em diálogo com a filosofia e com a psicanálise, o papel do historiador e dos demais operadores da justiça de transição passa pela reflexão cuidadosa sobre a noção de “reparação” e pela construção de enquadramentos de inteligibilidade para experiências limite de violência sofridas por uma série de vítimas. A partir da relevante questão: “é possível reparar através da história?”, a autora dialoga com o trabalho de Paul Ricoeur sobre as noções de justiça e reparação para reiterar a importância da história e da reconstrução desses eventos coleti-

vos para tornar as experiências das vítimas do Estado brasileiro como inteligíveis, possibilitando o reconhecimento de seus lugares de vítimas, e portanto passíveis de reparação, além de tornar explícita também a posição do Estado como algoz e perpetrador destas violências, visto como fundamental na elaboração do luto de vítimas e seus familiares.

A compreensão, o reconhecimento e a inteligibilidade das violências causadas pelo terrorismo de Estado brasileiro no período da ditadura militar nos contextos de justiça de transição também passa na visão da autora pelo entendimento da co-existência de diferentes regimes de temporalidade operadas pelos diversos grupos implicados nestes processos. Bauer faz uma longa e potente discussão sobre a existência de distintas significações do tempo em disputa e conflito. A organização entre passado, presente e futuro – que a autora chama de “cronosofias” – é articulado de diferentes formas a partir da posição e dos interesses políticos dos grupos envolvidos nesses eventos traumáticos. A partir de autores como Henry Rousso e Berber Bevernage, a autora segue a proposição deste último em fazer uma diferenciação entre as concepções de tempo dos perpetradores de violações dos direitos humanos e das vítimas desta violência. A temporalidade dos algozes se assemelham ao tempo cronológico, reiterando o status ontológico de um passado que a cada dia fica mais distante e que não volta mais, representado no contexto da CNV na fala de militares e políticos que trazem a Lei de Anistia como uma superação temporal e lógica destes traumas, um passado que ficou para trás e que não deve ser recuperado, o “tempo dos vencedores”. A temporalidade das vítimas é um “passado que não passa”, em que a diferenciação entre o presente e passado desaparece, se organizando em pura continuidade e-ou através atualizações cotidianas de um mesmo trauma, “o tempo dos vencidos”. Os equívocos e conflitos entre regimes de temporalidade também se dão a partir do caráter interdisciplinar da CNV e dos espaços de justiça de transição como um todo. A repetitividade e a reversibilidade do tempo do Direito entram em dissonância direta com o tempo da história e dos historiadores, interessados pela contingência e pela descontinuidade. Estas temporalidades também constituem relação com o tempo acelerado das mudanças políticas e com os regimes de permanência colocados pelo tempo das vítimas.

Essas diferentes significações do tempo em constante relação – e conflito – formam a configuração que sustenta a criação de uma narrativa pública proposta pelos membros da CNV, uma “política de memória” que busca consolidar uma forma particular de reconstrução de um certo passado e de suas relações com o presente no Brasil. A autora nos lembra que espaços como a CNV têm um caráter político e objetivos marcados, de garantir espaços de escuta e de desprivatização da memória das vítimas, assim como estabilizar uma narrativa pública que esteja voltada para sua consolidação no presente e no futuro político do país. A autora demonstra como os debates no legislativo que levaram à criação da Comissão e os depoimentos das vítimas nas investigações da CNV tiveram como preocupação seus possíveis efeitos futuros na consolidação de uma nova cultura histórica sobre o período da ditadura.

A construção da narrativa histórica no relatório da CNV serve de lugar final de reflexão da autora sobre essas múltiplas temporalidades em disputa, que formam o tecido temporal e temático da narrativa pública da Comissão. Uma outra camada de disputas é explicitada na pesquisa de Bauer, a organização temática do relatório final. As vítimas pertencentes à esquerda universitária e às guerrilhas armadas ganham prioridade e maior espaço na construção do relatório que demais grupos sociais. Gru-

pos indígenas e camponeses, sendo em termos numéricos as maiores vítimas da ditadura militar – o Grupo de Trabalho indígena contabilizou ao final das investigações pelo menos 8 mil mortes decorrentes do terrorismo de Estado e das consequências diretas de políticas desenvolvimentistas do governo – não são oficialmente contabilizados no volume dedicado ao perfil das vítimas da violência estatal. A discussão final do livro aponta como as disputas pelo reconhecimento enquanto vítimas passíveis de reparação são dominadas por poucos atores de movimentos sociais urbanos e de classe média. O futuro da memória pública sobre a ditadura militar também é lugar de tensão nas discussões e no texto do relatório final da CNV. As recomendações finais contidas no texto – já que sua atribuição fundamental é de caráter pedagógico – são destinadas a influir na construção da memória e das narrativas históricas do período ditatorial no Brasil. A impossibilidade de servir como instrumento jurídico desloca o papel da CNV para a posição de “tribunal da história”, buscando produzir efeitos nas reconstruções futuras deste passado coletivo, através do fomento a políticas de documentação e arquivo, à produção de materiais educacionais e na renomeação de monumentos públicos. A política do esquecimento e do distanciamento temporal colocado pela Lei da Anistia passa a ser confrontada por este espaço de justiça de transição, não sem inúmeras tensões e dissonâncias na análise da autora.

Como será o passado? consegue apresentar de forma consistente a existência e a superposição de distintas temporalidades que por muitos momentos entram em conflito no processo de estabilização de uma certa narrativa pública sobre um período traumático da história do Brasil republicano que foi a ditadura militar. Tensões de caráter ético e epistemológico também emergem no papel da história e dos historiadores nesses espaços de justiça de transição. As distâncias e equívocos epistemológicos inerentes ao aspecto interdisciplinar da CNV colocam uma série de desafios à função social do historiador e dos diferentes profissionais que se engajam nesses processos. Distintas temporalidades, equívocos, distâncias são problemas também inerentes ao campo da antropologia e aos antropólogos envolvidos nas reflexões e nos movimentos de luta por reparação aos povos indígenas e tradicionais também vítimas do Estado brasileiro durante o século XX. Se pensarmos, a partir da antropologia, esses espaços de justiça de transição como espaços de lógica interétnica e-ou de guerra ontológica, a cuidadosa análise de Bauer, explicitando múltiplas camadas de significação e de conflitos narrativos, pode servir aos antropólogos como interessante ferramenta analógica de reflexão.

Fabiano Atenas Azola é bacharel em Ciências Sociais e em História pela UFPR e mestrando em Antropologia Social na Universidade de São Paulo (USP).

RECEBIDO: 16/07/2019

APROVADO: 12/08/2019